



LEI N.º 10.042, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 93.803,34, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1280-Conv. FPE 1806/2023 – Poço Imbiruçu
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 93.802,34
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL..... R\$ 1,00
TOTAL.....R\$ 93.803,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - Transferência Conv Estado Programa Avançar Poços na Agricultura-0701, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 93.802,34 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.62 - Remuneração de Dep Banc-0701 Programa Avançar Poços na



Agricultura, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 1,00 .

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças